

2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da 53ª Sessão Ordinária — Em 22 de julho de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Anibal Curi e Luiz Alberto Dalcanalle.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Anibal Curi, Arthur de Souza, Agostinho Rodrigues, Amadeu Puppi, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzaj, Dino Veiga, Haroldo Leon Pères, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, José Hoffmann, Raphael Kuliski, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário Faraco, Renato Bueno, Léo de Almeida Neves, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (19); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Nicenor de Vasconcellos, Ambrósio Choma, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, João Cernicchiaro, Ernesto Moro, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Néia, Jorge Maia, João Simões, Libânio Cardoso, Mário de Barros, Alvaro Dirceo Vianna, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, e Waldemiro Haneiko (26).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S A O,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E

OFÍCIOS:

— dos Senhores, Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará, 1º Secretário da Assembléa Legislativa do Estado do Maranhão, Presidente da Câmara Municipal de Jacarézinho e Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, acusando e agradecendo a comunicação da eleição e posse da nova Mesa desta Assembléa, bem como a instalação da 2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura — **Ciente. Arquite-se.**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacú, solicitando dêste Poder Legislativo, interceder junto aos órgãos competentes, a fim de que lancem, mão da verba — taxa de eletrificação — prevista no Orçamento vigente, da qual uma pequena parcela pagará o custo da linha de transmissão de energia elétrica a ser construída pelo Estado; a fim de que possam usufruir a quota de 8.000 KWA. cedidos pela "USELPA" a "COPEL", em benefício da Região Norte do Paraná. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, encaminhando cópias dos ofícios dirigidos à todas autoridades, com referência ao caso do fornecimento de sementes de trigo aos colonos daquela região. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, solicitando desta Assembléa a rejeição do Veto apostado ao Projeto de Lei nº 391/60, de autoria do sr. Deputado Haroldo Leon Pères. — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

— do sr. Presidente do Centro de Estudantes Bolivianos no Paraná,

comunicando haver sido composta a 1ª Mesa Diretora, que regerá os destinos daquela Instituição, no período de 1.960-1.961. — **Agradeça-se.**

— do sr. Presidente da União dos Ferroviários do Brasil, convidando a presidência dêste Poder Legislativo para se fazer presente à realização da 2ª Convenção Nacional dos Ferroviários Servidores Públicos. — **Agradeça-se.**

— do sr. Diretor do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando um exemplar que retrata o número de veículos emplacados em todo o Estado do Paraná. — **Agradeça-se.**

— do sr. Cel. Angelo Antonelo, agradecendo o voto de regosijo formulado em plenário pelo transcurso do 103º Aniversário de Fundação da Banda de Música da Polícia Militar do Estado. — **Ciente.**

— da Vice-Presidência da Escola de Serviço Social do Paraná, solicitando seja consignado no Orçamento do Estado uma verba de auxílio àquela Instituição Assistencial. — **A Comissão competente.**

CONVITES:

— do Exmo. Sr. Vice-Cônsul da Espanha em Curitiba, convidando esta Assembléia para a recepção que foi oferecida em data de 18 do corrente, por ocasião da Festa Nacional Espanhola. — **Agradeça-se.**

— do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, convidando para a recepção as Congressistas participantes do XIV Congresso da Associação Química do Brasil. — **Agradeça-se.**

— do Exmo. Sr. Superintendente do Teatro Guaíra, convidando esta Assembléia para o espetáculo de lançamento do TEATRO EXPERIMENTAL DO GUAIRA, com a peça infantil "Peripécias na Lua". — **Agradeça-se.**

— da Associação Comercial do Paraná, convidando esta Casa para as solenidades de posse da nova Diretoria daquela entidade. — **Agradeça-se.**

TELEGRAMAS:

— do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, no seguinte teor: A Câmara Municipal de Wenceslau Braz solicita digníssimo Deputado concretização projeto 440 elevação terceira entrância esta Câmara em tramitação esta augusta Assembléia Estadual. — **A Comissão competente.**

— do Senhor Chefe do Gabinete Técnico do Ministro de Viação, no seguinte teor: Resposta seu telegrama dia 18-4-60 esclareço ordem Senhor Ministro que Departamento Correios e Telégrafos informa processo PR-19.887/59 referente Jener José Reinert não deu entrada naquela repartição. — **A Comissão competente.**

— do Exmo. Sr. General Joaquim Rondon, desta Capital, nos seguintes termos: Tenho a honra apresentar a V. Excia. e aos ilustres membros Assembléia Legislativa minhas cordiais congratulações pela passagem mais um aniversário promulgação Constituição Estado Paraná e aproveito apresentar a V. Excia. seus dignos parés expressão meu alto apreço. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Exmo. Sr. Nicolas Maluf Dabul, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, nos seguintes termos: Solicito digníssimo Deputado concretização projeto 440 vg elevação 3ª entrância esta Comarca vg em tramitação há mais de um ano augusta Assembléia Estadual. — **A Comissão competente.**

OFÍCIO:

— Do sr. Presidente da Comissão de Redação, encaminhando à Mesa, devidamente relatada a Redação Final do Projeto de Lei nº 229-60. — **Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos, para os fins regimentais.**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. Deputado Waldemar Daros, primeiro orador inscrito.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Ontem ocupamos esta tribuna, para apresentarmos à Casa denúncia contra a Companhia Força e Luz do Paraná que, arbitrariamente e ilegalmente vem co-

brando a "Cláusula de Combustível", numa proporção sobre as tarifas, de 73%, cobrança essa extorsiva à economia do povo de Curitiba.

Exatamente hoje, em face de uma reclamação por nós apresentada nesta Casa e encaminhada ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, no início do ano, nos vem às mãos a resposta daquele órgão competente, subordinado ao Ministério da Agricultura. E, temos em mãos, sr. Presidente, a palavra oficial do Sr. Diretor da Divisão de Águas daquele Conselho, que informa oficialmente que, na realidade, tínhamos razão, quando dizíamos ontem que os dirigentes da Companhia Fôrça e Luz do Paraná são meros e vulgares ladrões que o seu verdadeiro lugar seria na penitenciária.

Assistimos, diariamente, no exercício de nossa profissão de advogado, homens que às vezes roubam para alimentar seus filhos, importâncias insignificantes, serem jogados à enchovia, serem encarcerados, serem segregados do meio social. Todavia, sr. Presidente, srs. Deputados, os ladrões de cartórios, aqueles que representam o truste internacional em nosso país, esses gozam de todas as regalias, de todas as vantagens e são tratados pelos homens de responsabilidade, pelos homens de mando de nossa Pátria, como príncipes, como pessoas gratas, como pessoas dignas, quando na realidade não passam, como disse, de vulgares ladrões.

Aqui está a informação oficial, sr. Presidente, srs. deputados, de que a Companhia Fôrça e Luz do Paraná vem roubando a economia do povo de Curitiba. Referindo-se à "Cláusula de Combustível", assim se pronunciou o órgão oficial competente da União: (lê)

"A sobretaxa móvel de combustível, autorizada pela Portaria nº 937, de 28-12-50, teve sua aplicação interrompida durante o período de 1-8-57, (época da entrada em produção dos conjuntos hidrelétricos n.ºs. 1 e 2 da nova usina de Guaricana), a 1-6-59. No segundo semestre de 1959, devido à prolongação do período da seca, tornou-se necessário operar a usina termelétrica da Empresa, de modo que, a partir de 1-7-59, vem sendo novamente cobrada a taxa em tela, cujo valor atualmente é de 50%".

A sobretaxa de combustível autorizado pela Portaria 937 de 28 de dezembro de 1950 teve a sua aplicação interrompida durante o período de 1º de setembro de 1957, época da entrada em produção dos conjuntos hidroelétricos n.ºs. 1 e 2 da nova usina de Guaricana, a 1º de junho de 1959. No segundo semestre de 1959, — note-se, sr. Presidente e srs. Deputados, — no segundo semestre de 1959, devido ao prolongamento do período de seca tornou-se necessário operar a usina termo-elétrica da Empresa, de modo que a partir de 1º de julho de 1959 vem sendo novamente cobrada a taxa em tela, cujo valor atual é de 50%.

Verificamos nas faturas fornecidas pela Companhia Fôrça e Luz do Paraná, que ela está cobrando atualmente 73% da cláusula de combustível. Chamamos a atenção do Sr. Presidente e srs. Deputados com assento nesta Casa, sobre os termos contidos nesta mensagem do órgão Oficial competente, que diz textualmente que a Companhia foi autorizada a cobrar a cláusula de combustível durante o período de estiagem. Note-se Sr. Presidente e srs. Deputados, durante o período da estiagem, a porcentagem ou o valor correspondente a 50% sobre as tarifas atuais. Todavia, a Companhia nunca deixou de cobrar a cláusula de combustível nesta cidade. Mesmo naquêlê período a que se refere o Ofício da autoridade competente, deixou a Companhia de fazer constar nas faturas, a cobrança porcentual da tal cláusula de combustível.

Dissemos, ontem, que tivemos a paciência de fiscalizar desde 1º de janeiro à esta data o funcionamento do conjunto "Diesel", de Capanema e que aquêlê conjunto funcionou 1 apenas e não os 9, durante uma hora e uma hora e trinta minutos por dia apenas para "inglês ver".

Entretanto, a Companhia cobra 73% da cláusula de combustível. 73%

sobre o preço das tarifas. 73% que representam assalto, roubo, achincalhe contra a economia e contra a dignidade do povo de Curitiba.

Não precisamos mais analisar a ação nefasta desse truste em nossa capital no que diz respeito ao entrave ao nosso desenvolvimento industrial.

Na cláusula 1ª do Contrato, contrato caduco, em face do que determina a lei, a Companhia se obrigava a manter em Curitiba energia elétrica suficiente para o desenvolvimento industrial em nossa capital. Nunca cumpriu esta cláusula.

Curitiba sempre sofreu a falta de energia elétrica. As estatísticas estão aí. Curitiba, hoje, possui menos indústrias do que possuía há 15 anos atrás.

Os pedidos se avolumam. De indústrias e indústrias. De firmas e firmas que pretendiam se estabelecer em nossa capital. Entretanto, não puderam fazê-lo, e não poderão ainda, porque a Companhia não fornece um cavalo de força a quem quer que seja. A Companhia apenas visa o seu interesse pessoal. É uma das Companhias que alcança o maior índice de vantagens no fornecimento de energia elétrica, porque a sua produção é consumida totalmente pela população e as minguadas indústrias existentes, em nossa capital.

Já, quando em 1957, ocupando esta cadeira como simples suplente que éramos do Partido Trabalhista Brasileiro, conseguimos provar, perante o Governo da União, que a Companhia Força e Luz, no período que foi de agosto a dezembro de 1957, cobrou tarifas ilegalmente. Ela, por sua conta e risco, fixou o preço das tarifas, aumentando-as numa proporção de 100%. Dissemos nós, naquela época, que a fixação dos preços das tarifas era atribuição exclusiva da Fiscalização da Divisão de Águas do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Verberámos, dezenas de vezes, esse fato desta tribuna. Remetemos ofícios e fizemos representação ao Governo da União, até que enviámos, daqui, uma Comissão externa, acompanhada por membros da Câmara Municipal de Curitiba e representação do Prefeito daquela época. Fômos ao Rio de Janeiro e conseguimos, depois de trinta anos, fazer com que esse truste voltasse atrás pela primeira vez desde que existe em nosso meio.

Fizemos os cálculos e chegámos a conclusão de que a Companhia Força e Luz do Paraná cobrou ilegalmente, da população de Curitiba, cerca de 18 milhões de cruzeiros. Oficiámos à Divisão de Águas para que o órgão competente da União compelisse a Companhia a devolver as importâncias cobradas ilegalmente da população de Curitiba, ou, então, que fizesse o encontro de contas do gasto dos meses subsequentes com os usuários.

Todavia, nossos reclamos foram em vão. Batemos às portas do Judiciário, apresentámos queixa-crime contra o Diretor da Companhia Força e Luz do Paraná, porque não admitimos, não podemos conceber que alguém assalte, como foi assaltada a população de Curitiba, e não tenha que prestar contas à Justiça. Depois de lutarmos nos bastidores das Delegacias Policiais desta Capital, durante o período de um ano, conseguimos ver o Diretor da Companhia denunciado por crime de apropriação indébita, por intermédio da 2ª Vara Criminal.

Mas, pasmem, sr. Presidente e srs. Deputados, o meretíssimo Juiz Substituto daquela Vara, ao receber a denúncia, deu despacho esquisito. Dizia S. Excia. que deixava de receber a denúncia da Promotoria Pública, porque entendia que a Companhia Força e Luz do Paraná, ao cobrar ilegalmente essas tarifas, não o fez por má fé, mas sim pela má interpretação do texto legal que regula a espécie, e que os consumidores de Curitiba poderiam recorrer às vias cíveis para cobrar-se das importâncias que lhes foram roubadas ilegalmente.

Não sabemos, sr. Presidente, srs. Deputados, o que acontece com as autoridades competentes deste país. São milhões e milhões de cruzeiros que canalizam deste país para o estrangeiro. É o assalto, é o roubo, é, en-

fim, o menosprezo a um país, a um povo, a uma raça. É o roubo oficializado, o roubo como dizia eu ontem, à luz do dia e à luz da noite. Em tudo está o truste, em tudo está o assalto, em tudo está o caos. Quando pregamos nacionalismo, quando dizemos da necessidade de implantarmos neste país um regime democrático, mas essencialmente de defesa daquilo que é nosso, os derrotistas, alguns de má fé, outros por ignorância e outros por burrice, dizem: "a palavra do Deputado é a palavra do comunista". Mas, pergunto ao sr. Presidente, aos srs. Deputados: defender os interesses do povo, denunciar fatos lesivos como este, que a palavra oficial da autoridade competente vem comprovar aquilo que dizemos, é ser comunista?

Pertença a um partido cujo programa defendo intransigentemente. Sou do Partido Trabalhista Brasileiro, um partido, como Vv. Excias. vêem, de treze Deputados, aqui sentados. Todavia, sr. Presidente, este programa tão bonito, este programa tão necessário ao povo brasileiro, tem que ser defendido ou o meu partido vai desaparecer, porque não é possível que compareçamos somente às vésperas das eleições em praça pública para verberar a beleza de nosso programa. É necessário, é preciso, é extremamente preciso, que os homens do Partido Trabalhista Brasileiro cumpram com o seu dever, defendam este programa sagrado que é o da nacionalização da Pátria, porque esta Pátria tem sido e é apenas o campo de pasto do poder econômico que nos explora.

Eu espero que, em face da denúncia que apresentámos, ontem, por intermédio desta Casa, S. Excia., o Ministro da Agricultura, em face do que acaba de enviar, por este ofício que dei notícia à Casa, venha fazer alguma coisa em favor do povo de Curitiba, fazer com que, pelo menos, a Companhia devolva aquilo que, ilegalmente, vem roubando do povo de minha terra.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 19 srs. Deputados. Não há quorum para a votação.

O SR. MARIO FARACO — (Pela ordem). Sr. Presidente, o nosso Regimento Interno, em seu art. 120 dispõe que:

"Estão sujeitos a despacho do Presidente e independem de apoio preliminar de discussão e votação, os requerimentos verbais que solicitarem:

... VI — a observância de algum dispositivo regimental".

Constam da Ordem do Dia de hoje, sr. Presidente, diversos projetos de lei em discussão, que não observaram, em sua tramitação, dispositivos regimentais.

Dispõe o art. 117: "Nenhum projeto que importe majoração de despesa, salvo quando oferecido em Mensagem do Governador, será discutido ou votado sem que, previamente, a Assembléia aprove parecer da Comissão competente, reconhecendo a existência de receita disponível para tal fim".

Por outro lado, o artigo 128, § 10 diz: "Emendas que criarem ou aumentarem despesas, ou reduzirem a receita pública, serão sempre submetidas ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento".

Baseado neste dispositivo ora invocado, faço um requerimento verbal a V. Excia., para que mande retirar da Ordem do Dia, todos aqueles projetos que se encontram em discussão e que não tenham obedecido este dispositivo expresso em o nosso Regimento.

É o requerimento que dirijo a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acolhe o requerimento do sr. deputado

Mário Faraco. Cumprindo o Regimento Interno, determina que vão à Comissão de Finanças os projetos que tenham recebido emendas majorando despesas.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela Ordem). O artigo 33 do nosso Regimento Interno diz o seguinte: (lê)

“Se qualquer das Comissões Permanentes Especiais ou de Inquérito, não se instalar dentro de cinco (5) dias, contados da sua organização, o Presidente da Assembléa Legislativa convocará seus membros com a antecedência mínima de vinte e quatro horas para se reunirem em uma das salas do edifício da Assembléa Legislativa, sob a presidência do 1º vice-presidente da Casa”.

Quer me parecer, que a Comissão de Finanças não se acha instalada, perturbando assim o bom andamento dos projetos, destinados ao exame daquele órgão. Na forma regimental, requeiro a V. Excia. que, de acôrdo com o que estabelece o art. 33 do Regimento, convoque os srs. membros da comissão para ser instalada sob a presidência do 1º Vice-Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento do sr. deputado Luiz Albero Dalcanalle e determina à primeira secretaria para fazer a convocação dos srs. membros da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, dia 25, a hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA,

da sessão de hoje, excluídos os Projetos de Lei n.ºs. 843-59, 426-59, 334-59, 462-59 e 215-60 e incluídos:

Redação final do Projeto de Lei n.º 229-60;

2ª discussão do Projeto de Lei n.º 794-59.

Levanta-se a sessão.